



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 168/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 26/05/2022, edição n.º 3017, processo administrativo n.º 129/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais odontológicos para utilização em atendimentos realizados nas unidades de saúde do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico n.º 60/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ***Bio Lógica Distribuidora EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual n.º 90302125-06, com sede na Rua Professora Zilda C. Cursi Mastriani, n.º 265/A, CEP 86.182-530, Jardim Davila, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná*

Representante Legal: *Luis Carlos dos Santos, residente e domiciliado na Rua dos Caçadores, n.º. 749, CEP 86.182-420, Jd Santo Antônio, na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 3.586.891-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 365.440.519-34.*

Especificação do objeto:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

LOTE 13 – Caneta alta e baixa rotação, óleo lubrificante para instrumentos, mandril, micromotor, pedra pomes, peça reta para micromotor

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	unid	Caneta alta rotação; acoplamento borden, spray triplo, rotação máxima de 450.000 rpm, sistema troca-broca "press button"; torque de 0,11Ncm; balanceado e 100% testado, com rigoroso processo de garantia de qualidade; peças que apresentem peso ideal e precisão nos procedimentos; gravação a laser para facilitar a assepsia. Marca: PRIME DENTEMED	669,55	4.017,30
2	6	unid	Caneta baixa rotação; contra-ângulo, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C por mais de 1000 ciclos. Fácil acoplamento, sistema intra giratório; travamento com anel em aço inox. Rotação máxima de 20.000 rpm; transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50G, Baixo Ruído de Trabalho, Brocas fixadas por meio Marca: PRIME DENTEMED	627,90	3.767,40
3	5	unid	Óleo lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação; spray 200 ml Marca: MAQUIRA	32,85	164,25
4	50	unid	Mandril Versaplus; contra ângulo; para discos de acabamento e polimento. Marca: TDV	18,58	929,00
5	50	unid	Pedra pomes, pó extra fina, embalagem 100g; material de acabamento e polimento. Marca: AAF do BRASIL	11,09	554,50
6	3	unid	Peça reta para micromotor, rtção máx. 20.000rpm; fix. brocas por meio de anel giratório; formt. ergonômico, ranhuras antiderrapantes, fácil acopl.; autoclavável até 135°C. Marca: PRIME DENTEMED	501,34	1.504,02
7	6	unid	Micro motor para contra ângulo e peça reta; rotação max. 20.000rpm; conexão 2furos; acoplamento universal com giro 360°C, autoclavável até 135°C. Marca: PRIME DENTEMED	766,45	4.598,70
Total R\$				15.535,17	

Valor total máximo do LOTE 13: R\$ 15.535,17 (quinze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)

LOTE 15 – Aplicador, moldeira descartável, sugador, taça de borracha, tira matriz e descolador

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	cx	Aplicador descartável fino, 1/8 de uma gota, para aplicar soluções odontológicas, forma esférica, ponta flexível; embalagem com 100 unidades Marca: FGM	13,24	1.324,00
2	50	cx	Moldeira descartável de cera para aplicação de flúor, azul, embalagem com 100 unidades Marca: AAF do BRASIL	57,52	2.876,00
3	300	pct	Sugador odontológico descartável; pacote com 40 unidades Marca: BIODONT	9,22	2.766,00
4	500	unid	Taça de borracha para profilaxia odontológica Marca: AAF do BRASIL	2,33	1.165,00
5	60	cx	Tira matriz de poliéster, transparente; 10x120x0,05 mm; embalagem com 50 unidades. Marca: AAF do BRASIL	2,25	135,00
6	10	unid	Descolorador Molt 2-4; fabricado em aço inox; embalagem contendo 1 unidade. Marca: CASSIFLEX	33,63	336,30
Total R\$				8.602,30	

Valor total máximo do LOTE 15: R\$ 8.602,30 (oito mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos)

LOTE 16 – Fio sutura, fita banda matriz, papel carbono para articulação e tira de lixa abrasiva

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	cx	Fio sutura não absorvível; nylon; monofilamento preto; 4-0; agulha fina 15mm; ½ de volta embalagem com 24 unidades. Marca: TECHNEW	51,39	10.278,00
2	60	cx	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável, 0,05x5mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm. Marca: AAF do BRASIL	6,74	404,40
3	60	cx	Fita banda matriz metálica; aço inoxidável, 0,05x7mm, embalagem com 1 rolo de 50 cm. Marca: AAF do BRASIL	7,43	445,80
4	60	bloco	Papel carbono para articulação, dupla face, bicolor (azul e vermelho); embalagem com 12 folhas. Marca: MAQUIRA	2,49	149,40
5	100	cx	Tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento e polimento, 4mm x 170mm; Grossa/média; embalagem com 150 unidades Marca: AAF do BRASIL	10,46	1.046,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
6	100	cx	Tira de lixa abrasiva de aço para acabamento e polimento, 4mm x 150mm; embalagem com 12 unidades Marca: AIRON - MAQUIRA	8,02	802,00
Total R\$				13.125,60	

Valor total máximo do LOTE 16: R\$ 13.125,60 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 37.263,07 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sete centavos)

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, em horário de expediente, nas dependências do Centro de Saúde da sede municipal, sito a Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 707, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços 168/2022

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 13 de junho de 2022

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Bio Lógica Distribuidora EIRELI
FORNECEDORA